

**PORTARIA Nº. 06/2019.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR Dr. BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL, Juiz titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca do Icó-CE, ora respondendo por esta Comarca de Ipaumirim-CE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que no dia 23 de abril de 2019 o Fórum da Comarca Vinculada de Umari-CE passará por serviço de dedetização.

RESOLVE:

I – Fechar o Fórum da Comarca Vinculada de Umari no dia 23 de abril de 2019, para que seja realizado o serviço acima mencionado.

II – Determinar, que nessa data (23 de abril de 2019) os protocolos afetos à Comarca Vinculada de Umari-CE poderão ser feitos na Comarca Sede de Ipaumirim-CE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Juiz de Direito respondendo por esta Comarca, aos 18 dias do mês de março de 2019.

BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL

Juiz titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca do Icó-CE, respondendo
Portaria nº 48/2018 – TJCE

PORTARIA Nº 04/2019

GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO CAVALCANTE, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, Ceará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o contido no Provimentos CGE nºs 06/2006 e 10/2012 e no Provimento CRE-CE nº 05 /2014,

RESOLVE:

Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral do Ceará, do(a) servidor(a) Marissol Almeida de Menezes Morgado, Analista Judiciária, matrícula nº 201363 e do servidor(a) Bruno Rodrigues de Souza, Técnico judiciário, matrícula nº 22660, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais - SIEL, visando à solicitação, via meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais deste(a) (órgão), nos termos do disposto no art. 29, §º, alínea "b", da Resolução TSE nº 21.538/2003 e no art. 5º do Provimento CRE-CE nº 05 /2014.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juazeiro do Norte, 04 de abril de 2019.

Gustavo Henrique Cardoso Cavalcante

Juiz de Direito

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº834 /2019**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DOS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 98, inciso XIV, e art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o Defensor Público, **Daniel Monteiro Mendes**, de **Entrância Final**, Matrícula nº. **301.113-1-1**, e a Defensora Pública **Anna Kelly Vieira Nantua Cavalcante**, de **Entrância Final**, Matrícula nº **301.257-1-1** a participar, com prejuízo das funções, do curso de capacitação em Proteção e Assistência a Vítima de Tráfico de Pessoas, nos dias 20 e 21 de março de 2019.

Art. 2º Para designação acima mencionada não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de março de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE - EPP

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE-EPP, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.982.891/0001-07;

V – ENDEREÇO: com sede na Rua ST SRTVS 110, QDA 701 BL O SL 672, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70340-000;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, b e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; item 5.2 da Ata de Registro de Preços nº 066/2017, Pregão Eletrônico nº 062/2017- TJ/AP, assim como nos termos do Processo Administrativo nº 01591481/2019;

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII - OBJETO: Acrescer em 23,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento) o valor global do contrato, o que importa em R\$ 13.648,60 (treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 58.494,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), para R\$ 72.142,60 (setenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos);

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 13.648,60 (treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos);

X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Xi- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XII – DATA: 22 de março de 2019;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Myllena Lira Xavier, representante legal da empresa **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE-EPP**.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 00194780/2019 DPGE(SPU)**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparentamento da Defensoria Pública Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.220.055/0001-20, situada na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811.170;

II – CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.028.316/0010-02, com sede na Rua Senador Alencar, nº 38, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.002-900;

III – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2019 a 27/03/2020.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cláusula sétima do contrato ora aditado, e processo administrativo nº 00194780/2019;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura;

VII - VALOR GLOBAL: O valor global importa na quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 318 06200001.14.122.500.21832.15.33903900.20.70.00.1.20/06100001.14.122.500.21826.15.33903900.1.00.00.0.20

IX – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

X – DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019

XI – SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado Ceará, Eugênia Maria Landim Barbosa e David de Castro Maia Ribeiro, representantes legais da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

***Republicado por incorreção**

**PORTARIA Nº 791/2019**

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 55/2019 DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 40/2018-DPGE, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando que a portaria nº 55/2019 - DPGE expirará no dia 04/05/2019;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 55/2019, a partir de 04.05.2019 até 14.06.2019.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 26 de março de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 792/2019

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 48/2019 DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA..

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 32/2018-DPGE, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando que a portaria nº 48/2019 - DPGE expirará no dia 04/05/2019;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 48/2019, a partir de 04.05.2019 até 14.06.2019.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 26 de março de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 793/2019

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 52/2019 DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA..

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 37/2018-DPGE, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando que a portaria nº 52/2019 - DPGE expirará no dia 04/05/2019;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 52/2019, a partir de 04.05.2019 até 14.06.2019.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 26 de março de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 794/2019**

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 61/2019 DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA..

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 46/2018-DPGE, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando que a portaria nº 61/2019 - DPGE expirará no dia 04/05/2019;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 61/2019, a partir de 04.05.2019 até 14.06.2019.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 26 de março de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 795/2019

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 54/2019 DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA..

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 39/2018-DPGE, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando que a portaria nº 54/2019 - DPGE expirará no dia 04/05/2019;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 54/2019, a partir de 04.05.2019 até 14.06.2019.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 26 de março de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 796/2019

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 60/2019 DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA..

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 45/2018-DPGE, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando que a portaria nº 60/2019 - DPGE expirará no dia 04/05/2019;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 60/2019, a partir de 04.05.2019 até 14.06.2019.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 26 de março de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 797/2019**

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 49/2019 DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA..

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 34/2018-DPGE, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando que a portaria nº 49/2019 - DPGE expirará no dia 04/05/2019;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 49/2019, a partir de 04.05.2019 até 14.06.2019.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 26 de março de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 798/2019

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 53/2019 DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 38/2018-DPGE, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando que a portaria nº 53/2019 - DPGE expirará no dia 04/05/2019;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 53/2019, a partir de 04.05.2019 até 14.06.2019.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 26 de março de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 799/2019

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 51/2019 DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA..

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 36/ 2018-DPGE, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando que a portaria nº 51/2019 - DPGE expirará no dia 04/05/2019;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 51/2019, a partir de 04.05.2019 até 14.06.2019.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 26 de março de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 800/2019**

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 57/2019 DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA..

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 42/ 2018-DPGE, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando que a portaria nº 57/2019 - DPGE expirará no dia 04/05/2019;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 57/2019, a partir de 04.05.2019 até 14.06.2019.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 26 de março de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 801/2019

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 50/2019 DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA..

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 35/ 2018-DPGE, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando que a portaria nº 50/2019 - DPGE expirará no dia 04/05/2019;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 50/2019, a partir de 04.05.2019 até 14.06.2019.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 26 de março de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 802/2019

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 59/2019 DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA..

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 44/ 2018-DPGE, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando que a portaria nº 59/2019 - DPGE expirará no dia 04/05/2019;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 59/2019, a partir de 04.05.2019 até 14.06.2019.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 26 de março de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 803/2019**

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 58/2019 DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA..

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 43/2018-DPGE, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando que a portaria nº 58/2019 - DPGE expirará no dia 04/05/2019;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 58/2019, a partir de 04.05.2019 até 14.06.2019.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 26 de março de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE